



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR N.º 349, de 1º de agosto de 2008.

Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar 291, de 19 de maio de 2006, que desafetou área pública.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão extraordinária realizada em 25 de julho de 2008, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 291, de 19 de maio de 2006, que desafetou área pública situada no Parque Internacional.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 291, de 19 de maio de 2006.

ARMANDO HASHIMOTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois e mil e oito.

  
Paulo Luiz Martinelli  
Secretário